



RESPOSTA AO PROTOCOLO N.º 1778/2017

Nome completo do requerente: Reginaldo Eugênio da Silva.

Solicitação: Corte de 1 (uma) árvore.

Local: Rua Alagoas, 140, Centro, Igaratinga - MG.

Situação do protocolo: INDEFERIDO.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, no uso de suas atribuições e competências regulamentares, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.430/2017 e no Decreto Municipal n.º 1.207/2017, em reunião ordinária realizada na data de 30 de janeiro de 2018, chegou à seguinte conclusão:

Pelo que consta no relatório de vistoria elaborado pela Agente Fiscal, Srta. Emanuella Carolina da Silva, há uma edificação semiconstruída no imóvel do requerente.

Para que possamos aprovar o pedido, considerando que um dos motivos do corte da mangueira (*Mangifera indica*) descritos pelo requerente é finalizar a construção, deverão ser aprovados os projetos que se fizerem necessários junto à Prefeitura Municipal de Igaratinga através do Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras.

Portanto, diante do supramencionado, a solicitação foi INDEFERIDA.

Igaratinga, 30 de janeiro de 2018.

IGARATINGA - MG

Alexandre de Faria Silva
Presidente do CODEMA